

## **PROJETO DE LEI Nº 011, de 06 de fevereiro de 2017.**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar de R\$ 1.418.672,44.**

MARCELO CAUMO, Prefeito do Município de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2017, Lei nº 10.254/2016, no valor de R\$ 1.418.672,44 (um milhão quatrocentos e dezoito mil seiscentos e setenta e dois reais e quarenta e quatro centavos) classificados sob as seguintes dotações orçamentárias:

13.01 – Secretaria da Cultura, Esporte e Lazer – SECEL	
04.131.0002.2011 – Divulgação de Atos do Executivo	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (647)	R\$ 30.000,00
13.391.0045.2064 – Manut. Secret. Da Cultura, Esporte e Lazer	
3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado (648)	R\$ 11.000,00
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (649)	R\$ 708.269,35
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (650)	R\$ 83.118,33
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (651)	R\$ 20.483,29
3.1.91.13 – Obrigações Patronais (652)	R\$ 71.923,55
3.3.90.14 – Diárias – Civil (653)	R\$ 5.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo (654)	R\$ 59.270,96
3.3.90.32 – Material, Bem ou Serv. Para Distr. Grat. (655)	R\$ 5.000,00
3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção (656)	R\$ 20.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF (657)	R\$ 15.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (658)	R\$ 324.517,87
3.3.90.46 – Auxílio-Alimentação (659)	R\$ 28.089,09
3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas (660)	R\$ 6.000,00
3.3.90.93 – Indenizações e Restituições (661)	R\$ 6.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (662)	R\$ 25.000,00
<b>Total a Suplementar</b>	<b>R\$ 1.418.672,44</b>

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso as seguintes reduções orçamentárias:

16.01 – Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer	
04.131.0002.2011 – Divulgação de Atos do Executivo	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (865)	R\$ 30.000,00
27.812.0048.2086 – Manut. Secret. Da Juventude, Esporte e Lazer	

3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado (874)	R\$ 11.000,00
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (875)	R\$ 708.269,35
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (876)	R\$ 83.118,33
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (877)	R\$ 20.483,29
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (878)	R\$ 71.923,55
3.3.90.14 – Diárias – Civil (880)	R\$ 5.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo (881)	R\$ 59.270,96
3.3.90.32 – Material, Bem ou Serv. Para Distr. Grat. (883)	R\$ 5.000,00
3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção (884)	R\$ 20.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF (885)	R\$ 15.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (886)	R\$ 324.517,87
3.3.90.46 – Auxílio-Alimentação (887)	R\$ 28.089,09
3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas (888)	R\$ 6.000,00
3.3.90.93 – Indenizações e Restituições (889)	R\$ 6.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (890)	R\$ 25.000,00

**Total Fonte de Recursos**

**R\$ 1.418.672,44**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO,  
EM 06 DE FEVEREIRO DE 2017.**

**MARCELO CAUMO,  
PREFEITO.**

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 011, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.**

**SENHOR PRESIDENTE.  
SENHORES VEREADORES.**

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que autoriza abrir Crédito Suplementar de R\$ 1.418.672,44 junto à Secretaria da Cultura, Esporte e Lazer - SECEL.

A abertura de crédito Suplementar destina-se à ajustes e remanejamentos necessários, tendo em vista a unificação das antigas Secretarias SECULTUR e SEJEL.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência, com amparo no art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,  
EM 06 DE FEVEREIRO DE 2017.**

**MARCELO CAUMO  
PREFEITO**